



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1469/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 125/2014.**

O referido Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, dispõe sobre a isenção ao doador de sangue do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua análise, entende que a proposição é meritória e deve prosperar eis que objetiva isentar os doadores de sangue do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos na cidade de São Paulo.

A proposta vem ao encontro da Política Nacional de Sangue que determina ao poder público prover ações que estimulem a doação de sangue como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social.

De toda forma a proposta beneficiará os doadores que não podem arcar com o valor cobrado nos concursos públicos, desde que os mesmos comprovem, no mínimo, três doações num período de doze meses.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher 05/11/2014.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Natalini - (PV) - Relator

Alfredinho – (PT)

Noemi Nonato – (PROS)

Patrícia Bezerra – (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2014, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).